

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO Nº 1788/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO 059/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 10(dez) dias do mês de maio de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.336/0001-03, sediada na Rua Guilherme Frota, Nº 443, Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. JORGE ANTUNES DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 02545466-1 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.360.007-00, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração por remanejamento (acréscimo e redução) das quantidades de diárias dos veículos objeto do contrato, nos termos da alínea "b" do inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as alterações indicadas na coluna Qtd / mês (situação proposta) da Planilha Anexa ao presente termo aditivo, resultando em acréscimo estimado de R\$ 2.158,91 mensais no valor estimado do contrato original.

Dessa forma, considerando o acréscimo de 25,74% e a redução de -2,80%, houve um acréscimo acumulado de 22,94%, resultando no novo valor mensal estimado do contrato, que passou de R\$ 9.409,51 para R\$ 11.568,43, conforme, conforme solicitação da Unidade Usuária, e autorização do Diretor Geral, constantes do processo nº 1788/2012 - INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6100000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a **CONTRATADA** apresentará a garantia contratual sob a modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato, que deverá estar vinculada à vigência deste termo aditivo, sendo que o pagamento das notas fiscais estará condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa a habilitação parcial.

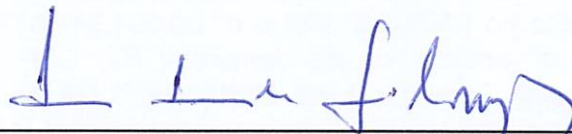
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



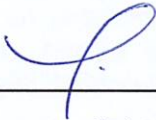
Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. JORGE ANTUNES DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.


TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS

Nome
CPF/MF



Mário Sérgio ...
Mat. 827145 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F | D | U | C

ANEXO AO QUARTO TERMO ADITIVO	
JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	
PROCESSO Nº1788/2012 - CONTRATO Nº 168/2012	

Preço Unitário (Base: 10/12/2015)

Item	Especificação	SITUAÇÃO ORIGINAL				SITUAÇÃO PROPOSTA	
		Qtd estimada / mês	Unid.	Valor unitário - R\$	Valor mensal estimado - R\$	Qtd estimada / mês	Novo valor estimado / mês - R\$
1	Caminhão baú com 25m ³ , com plataforma hidráulica, com 01 motorista e 04 ajudantes, 2ª a 6ª (8h / 17h) e sábados (8h às 12h).	11	DIÁRIAS	807,49	8.882,39	14	11.304,86
2	Caminhão baú com 40m ³ , plataforma hidráulica, com 01 motorista e 04 ajudantes, 2ª. A 6ª. (8h às 17h) e sábados(8h às 12h)	0,33	DIÁRIAS	1.581,42	527,13	0,17	263,57
TOTAL					9.409,52		11.568,43

VARIÇÃO PERCENTUAL LÍQUIDA DESTE ADITIVO

ACRÉSCIMOS	25,74%
REDUÇÕES	-2,80%

